



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113  
Centro – Marataízes/ES  
CEP. 29345-000  
Fone: +55 28 3532-3413  
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br



REQUERIMENTO  
Nº 083500/2021

CAMARA MUNICIPAL DE  
MARATAIZES

AUTÓGRAFO DE LEI  
Nº 40/2021

27/10/2021  
13:49:10

Chave de acesso consulta WEB  
376713173522021

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 40/2021

**AUTORIZO O PODER EXECUTIVO A PRESTAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA AOS MUNICÍPIES DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150, III do Regimento Interno desta Casa, e artigo 62, I "a" da Lei Orgânica do Município de Marataízes, aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O poder executivo fica autorizado a prestar serviço de limpeza de fossa aos municípios de Marataízes.

**Art. 2º** - O serviço previsto no artigo anterior será executado mediante cobrança de taxa, a qual será objeto de estudo pelas secretárias de limpeza urbana e finanças.

**Paragrafo único** - O estudo deverá ter critérios que possibilitem a população hipossuficiente de ter acesso ao serviço de limpeza de fossa.

**Art. 3ª** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS SILVA  
ALMEIDA:02464955701  
5701

Assinado de forma digital  
por LUIZ CARLOS SILVA  
ALMEIDA:02464955701  
Dados: 2021.10.27 13:24:16  
-03'00'

**Marataízes-ES, 27 de Outubro de 2021.**

**LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA**

**PRESIDENTE C.M.M**

**BIÊNIO 2021/2022**



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 35003400360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

CÂMARA MUNICIPAL  
[www.cmmarataizes.es.gov.br](http://www.cmmarataizes.es.gov.br)

CONTRADORIA  
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA  
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>